



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VII
COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

VANICLEIA RODRIGUES DE SOUSA LIMA

**NORMAS CONTÁBEIS E ENTIDADES RELIGIOSAS:
Um estudo de caso no município de Senhor do Bonfim - BA**

**Senhor do Bonfim
2014**

VANICLEIA RODRIGUES DE SOUSA LIMA

Monografia apresentada a Universidade do Estado da Bahia, Campus VII, Senhor do Bonfim-Ba Colegiado de Ciências Contábeis, como requisito final para a obtenção do grau de Bacharela em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Me Ariel Gustavo Letti

**Senhor do Bonfim
2014**

VANICLEIA RODRIGUES DE SOUSA LIMA

**NORMAS CONTÁBEIS E ENTIDADES RELIGIOSAS:
Um estudo de caso no município de Senhor do Bonfim - BA**

Monografia apresentada ao Departamento de Educação do Campus VII – Senhor do Bonfim da Universidade do Estado da Bahia – UNEB como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 16 de dezembro de 2014 às 16h30min.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me Ariel Gustavo Letti
Universidade do Estado da Bahia
(Orientador)

Prof. Esp. Jorge Adriano F. de Souza
Universidade do Estado da Bahia
(Examinador)

Prof. Esp. Leandro do Nascimento Santos
Universidade do Estado da Bahia
(Examinador)

**Senhor do Bonfim
2014**

Este trabalho é dedicado a Deus autor da minha vida e ás Senhoras Maria dos Santos Lima e Maria Helena dos Santos Lima (in memoriam), pelo zelo e amor durante toda vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em particular a Deus por Jesus Cristo, que sempre estão presente em todos os momentos da minha existência, dando-me forças e persistência.

A minha avó Maria dos Santos Lima, que fez o possível e o impossível pela minha educação, ensinando-me os primeiros passos da leitura em casa. A minha mãe Maria Helena dos Santos Lima que sempre acreditou em mim em todos os momentos de sua vida, bem como os últimos momentos com vida ao meu lado.

Aos meus amigos da turma de 2008.2, a minha amiga, Leonice de Souza Moreira Borges pelo apoio, ajudando-me com livros para pesquisa entre outras dicas, em especial a Maiza Conceição Ferreira Silva que me apoiou nesta pesquisa.

A minha amiga Kátia Costa da Silva, Luciana Barros Gomes e Mônica Souza Santos, pela força e presença nos momentos angustiantes.

A todos os administradores, auxiliares, contabilista que trabalham na CCB, pela disponibilidade de seu precioso tempo para contribuir nesta pesquisa.

Ao meu orientador professor Ariel Gustavo Letti, pela paciência na orientação, pelo apoio e inspiração no amadurecimento dos meus conhecimentos, que tornaram possível a conclusão desta monografia.

Enfim, agradeço a todos que contribuíram de alguma forma e que me acompanharam durante esta caminhada.

Sonda-me, ó Deus, e conhece o meu coração;
prova-me, e conhece os meus pensamentos;
Salmos 139:23

LIMA, Vanicleia Rodrigues de Sousa. NORMAS CONTÁBEIS E ENTIDADES RELIGIOSAS: Um estudo de caso no município de Senhor do Bonfim - BA. 2014. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade do Estado da Bahia – Campus VII. Senhor do Bonfim.

RESUMO

O trabalho analisa os procedimentos e demonstrações contábeis da entidade religiosa CCB na cidade de Senhor do Bonfim. Verifica se estão em conformidade com as Normas Contábeis estabelecidas pela Resolução 1.409/12, para Entidades Sem Fins Lucrativos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório e descritivo. Utilizou-se de revisão bibliográfica e estudo de campo com coleta de dados via entrevista e questionários com questões abertas e fechadas, além de análise documental. Verificou-se por meio da pesquisa, que os administradores titulares da entidade religiosa, não conhecem a NBC que rege os procedimentos e demonstrações contábeis desta entidade na sua teoria. Contudo, na prática realizam os lançamentos contábeis no sistema de dados com facilidade, uma vez que o mesmo é todo explicativo para cada função nele estabelecido. Como responsável pela contabilidade desta entidade há um Profissional contábil voluntário, registrado no CRC, com Pós em Controladoria. Na análise de documentos de registros Contábeis, Fiscais, Sociais e eletrônicos pode-se verificar que os procedimentos Contábeis da entidade religiosa CCB, estão de acordo às Normas da Resolução 1.409/12 da ITG 2002.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Entidades Sem Fins Lucrativos. Organizações Religiosas. Normas Brasileiras de Contabilidade.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CCB - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

DC - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESFL - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

FASFIL - FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ITG - INTERPRETAÇÃO TÉCNICA GERAL

IFRS - NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

NBC - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

NCC - NOVO CÓDIGO CIVIL

PC - PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

TS - TERCEIRO SETOR

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1	TERCEIRO SETOR: ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS	12
2.2	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM A FASFIL. (ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS).	14
2.2.1	As Associações	15
2.2.2	As Fundações	16
2.2.3	As Organizações Religiosas	17
2.3	A CONTABILIDADE: ASPECTOS CONCEITUAIS	19
2.4	AS NBC APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS (ESFL)	20
2.5	AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NAS ENTIDADES RELIGIOSAS	22
3.	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	26
3.1	DESCRIÇÃO DO CASO EM ESTUDO	27
3.2	FONTE DOS DADOS (TÉCNICA DE COLETA DE DADOS)	29
4	ANÁLISE DOS DADOS	32
5	CONCLUSÃO	38
	REFERÊNCIAS	40
	APÊNDICES	43
	ANEXOS	47

1 INTRODUÇÃO

No cenário atual, ao pensar em terceiro setor a ideia que vem a mente é o de entidade sem fins lucrativos que atuam em prol do bem comum. Essa ideia não está errada, mas vale ressaltar que a expressão em si é muito mais abrangente e não se resume a uma simples definição pronta e objetiva.

O termo entidades sem fins lucrativos (ESFL) não é um modelo de pessoa jurídica próprio da legislação do Brasil, mas passou a fazer parte por meio de pesquisas internacionais voltadas justamente para esse tema, que no decorrer dos anos vêm se desenvolvendo em vários países. Sabe-se que essas organizações possuem sua própria personalidade jurídica e uma das razões da sua existência é traçar metas e concretizar os seus objetivos sempre com fins sociais (ZAGO, 2014).

De acordo com Olak e Nascimento (2008) a busca de uma definição objetiva e clara que envolve as entidades sem fins lucrativos não tem sido uma tarefa fácil, pois requer uma compreensão de diversos fatores que englobam a sua constituição.

Segundo Fernandes (2005) *apud* Silva (2008) essas organizações são também conhecidas como entidades “não lucrativas”, “não governamentais” organizações voluntárias; termo mais utilizado no Brasil. Logo, entidade não governamental significa dizer que suas atividades não possuem iniciativas do governo e nem existe controle do mesmo sobre essas entidades.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), houve um crescimento dessas organizações passando de 267 mil no ano de 2006 para quase 291 mil em 2010 (IBGE, 2010). O acréscimo no número dessas entidades demonstra o quanto a sociedade está preocupada em colaborar com o Estado (Governo) na execução de seus compromissos visando o bem comum.

Inúmeras organizações do terceiro setor começaram a surgir por iniciativas de pessoas sem experiência alguma em gerenciar e administrar. Consequentemente a falta de conhecimento dos procedimentos contábeis permite que muitas dessas entidades passem por dificuldades administrativas (MARIO, et al. 2013).

Compreendida como um “banco de dados”, a contabilidade abrange todas as informações financeiras, econômicas e empresariais, etc., que contemplam a mensuração de medidas físicas e monetárias. A contabilidade não se limita apenas em gerar essas informações e dados, mas também em apresentar acontecimentos planejados e atualizados. Configura-se como um sistema de informação que pode

ser visto como ferramenta indispensável no gerenciamento das organizações (PADOVEZE, 2004).

Espera-se que os sistemas contábeis sejam muito importantes nessas entidades por dar sustentabilidade e transparência nos demonstrativos contábeis. Também por expressar as receitas e as despesas, bem como por demonstrar os resultados aos administradores da organização. Isso com o propósito de prestar contas de tudo que foi direcionado aos fins sociais da entidade.

Diante do exposto têm-se como problema de pesquisa: Será que o sistema contábil utilizado pela Congregação Cristã no Brasil (CCB) no município de Senhor do Bonfim está adequado às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)?

Os objetivos ajudam a encontrar respostas ao problema de pesquisa. Dessa forma, o objetivo geral dessa pesquisa é: Verificar se os procedimentos contábeis utilizados pela Congregação Cristã no Brasil estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Como objetivos específicos, tem-se:

- Identificar as NBC aplicáveis às entidades religiosas;
- Analisar os procedimentos contábeis utilizados pelo sistema informatizado da CCB (atualização e periodicidade de atualização, entre outras variáveis).
- Comparar os procedimentos adotados com os procedimentos previstos pela legislação.

Pesquisar é encontrar uma dúvida que precisa de esclarecimento, ou seja, procurar informação que não se sabe e necessita saber, estabelecer e executar o processo que apresenta a sua solução (KOCHE, 2009).

Existem vários motivos para realizar uma pesquisa, entretanto é importante entender-se o porquê de realizar uma pesquisa científica.

O segmento religioso é o maior representante do terceiro setor no Brasil com um percentual de 28,5% segundo o IBGE 2010. Entretanto observa-se que existem poucas pesquisas desenvolvidas sobre organizações religiosas. Diante deste fato, considera-se esta uma área necessitada de novas pesquisas empíricas (CHAGAS, 2011).

O interesse por pesquisar sobre o tema surgiu dos momentos de estudo durante as aulas da graduação sobre os temas teóricos da contabilidade orçamentária e pública e a aplicabilidade das normas contábeis em entidades do terceiro setor e suas classificações.

A contribuição acadêmica da pesquisa é verificar se as NBC vêm sendo aplicadas nos procedimentos contábeis das entidades religiosas.

A contribuição social da pesquisa consiste na demonstração dos procedimentos contábeis utilizados pelas entidades religiosas no município de Senhor do Bonfim.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo aborda uma visão conceitual do tema para a pesquisa desenvolvida. No contexto teórico evidencia termos e fundamentos relacionados ao terceiro setor e em especial às entidades religiosas.

2.1 O TERCEIRO SETOR: ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

O termo terceiro setor é recente e também muito relevante, tem chamado bastante atenção de pesquisadores e profissionais da área contábil. Esse tipo de entidade tem ganhado espaço em todo o mundo e é também um modelo de organização adotado no Brasil (CHAGAS, 2014).

Essa organização sem fins lucrativos teve sua origem no Brasil no ano de 1543, com a criação da Santa Casa de Misericórdia de Santos com o objetivo de amenizar as mazelas sociais (TEIXEIRA, 2011).

O surgimento das entidades sem finalidade de lucros no Brasil com relação aos outros países se evidenciou anos mais tarde. As questões sociais não eram muito comentadas e muito menos se ouvia falar em trabalho voluntário, doações entre outros serviços que beneficiava as pessoas menos favorecidas (ALVES, 2005).

O Estado com interesse em expandir a sociedade e a igreja com seus trabalhos voltados para a comunidade foi crucial para o avanço dessas entidades em solo nacional (ALVES, 2005).

Vale ressaltar que essas organizações são antigas na sua existência, porém o termo e suas diretrizes são recentes, pois representa uma tipologia organizacional privada sem fins lucrativos ou econômicos (FRANÇA, 2007).

Ainda de acordo com o autor, na esfera acadêmica nacional há diversas pesquisas e trabalhos recentes que abordam o terceiro setor nas suas definições e conceitos, mas ainda não se dedicaram a vários subtemas que se relacionam ao terceiro setor e suas entidades.

E fora da esfera acadêmica as discussões sobre o termo e as divergências conceituais têm gerado algumas confusões, que dificultam ainda mais a compreensão. “O debate acadêmico e conceitual do Terceiro Setor é extremamente recente, principalmente em países em desenvolvimento, mas já atingiu as

universidades com alto nível reflexivo. Estudiosos da questão já vislumbram um novo campo de atuação”. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 21)

Essas organizações trabalham objetivando mudanças de cunho social e ensejam o apoio da sociedade para efetuar suas atividades. Porém, o termo “terceiro setor”, tem origem norte americana e se evidencia pelo voluntariado e associativismo (FERNANDES, 2005).

Ainda de acordo com Fernandes (2005, p. 21) “essas organizações são oriundas da iniciativa privada, e atuam produzindo bens e serviços para o consumo coletivo, criando ganhos e satisfazendo as necessidades de todo o povo”.

Olak e Nascimento (2008, p.2) ainda definem que “são organizações privadas que realizam atividades para reduzir o sofrimento, promover o interesse dos pobres, proteger o ambiente, prover serviços sociais básicos, ou desenvolver comunidade”.

O terceiro setor é formado por instituições sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal para sua existência as questões sociais. Essas organizações não possuem relação alguma com o Estado (primeiro setor), nem com as empresas com finalidades lucrativas (mercado ou segundo setor) (OLAK, 2008).

Slomskiet al (2012, p.4) caracteriza o modelo tri-organizacional ou trissetorial da seguinte forma:

- Primeiro Setor (Estado)→ Agentes políticos atuando para fins públicos;
- Segundo Setor (Mercado)→ Agentes privados atuando para fins privados;
- Terceiro Setor (Entidades sem fins lucrativos)→Agentes privados atuando para fins públicos.

Para uma melhor compreensão, Paes (2004, p. 98) afirma:

Antes de procurar conceituar, faz-se mister esclarecer que, junto com o Estado (Primeiro Setor) e com o mercado (Segundo setor), identifica-se a existência de um Terceiro Setor, mobilizador de um grande volume de recursos humanos e materiais para impulsionar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, setor no qual se inserem as sociedades civis sem fins lucrativos, as associações civis e as fundações de direito privado, todas as entidades de interesse social.

Dando complemento às definições já citadas Coelho (2002, p.39) apud Bettiol (2005, p.32) ainda conceituam as características tri-organizacional:

- Governo ou primeiro setor – distingue-se, sobretudo, pelo fato de legitimar e organizar suas ações por meio de poderes coercitivos. Tem sua atuação limitada e regulada por um arcabouço legal, fato esse que torna sua atuação previsível a todos os atores da sociedade.
- Mercado ou segundo setor- a demanda e os mecanismos de preços baseiam a atividade de troca de bens e serviços, cujo objetivo principal é a obtenção de lucro. Comparativamente ao Governo, o mercado atua sob o princípio da não coerção legal, ou seja, os clientes têm liberdade para escolher o que e onde comprar.

-Terceiro Setor – nesse segmento da sociedade, as atividades não têm característica coercitiva ou lucrativa, objetivando o atendimento de necessidades coletivas ou públicas.

2.2 CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

As organizações sem fins lucrativos dividem-se em diversas áreas que atuam para favorecer a cidadania e ocasionar mudanças sociais, segmentadas para a religião, saúde, assistência social, defesa do meio ambiente, pesquisas científicas e outras (FERNANDES, 2005).

Olak e Nascimento (2008, p.9) afirmam que as entidades sem finalidades lucrativas possuem uma classificação por área de atuação e “que não há termos oficiais para este segmento”.

Ainda segundo os autores essas organizações “são classificadas sob a ótica jurídica (aspectos legais), em função das atividades que desempenham (definições funcionais), quanto à extensão dos benefícios sociais e quanto à origem dos recursos financeiros e econômicos que recebe etc.”.

O Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no seu art. 40 define que há dois tipos de pessoas jurídicas: público (interno ou externo), e as pessoas jurídicas de direito privado.

No art. 44 são consideradas as pessoas jurídicas de direito privado as seguintes:

- I – as associações;
- II – as sociedades;
- III – as fundações.
- IV – as organizações religiosas
- V – os partidos políticos.
- VI – as empresas individuais de responsabilidade limitada. Nova espécie de pessoa jurídica de direito privado criada pela Lei 12.441/2011 que altera a Lei 10.825/2003 do Novo Código civil.

A Interpretação Técnica Geral de 2002 (ITG) define como entidades sem finalidade de lucros e de direito privado as seguintes: a fundação de direito privado, a associação, a organização social, organização religiosa, organização sindical e os partidos políticos (Res. 1.409/12).

Segundo pesquisa do (IBGE, 2010) sobre as Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos (FASFIL), no Brasil as organizações sem

finalidade de lucros se enquadram no critério de três figuras jurídicas dentro do Novo Código Civil Lei 10.406/02 em: associações, fundações e organizações religiosas.

No presente trabalho dá-se uma maior ênfase na classificação dessas organizações tomando como base a pesquisa do IBGE, 2010 sobre a FASFIL, nos seus aspectos constitutivos jurídicos e legais de acordo com a lei que as regem que é a Lei 10.406/02 e a Constituição Federal de 1988, dentre outras.

2.2.1 As Associações

Segundo o Art. 53 do Novo Código Civil regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, “as associações constituem-se pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos”, cuja finalidade é defender os direitos de seus associados.

De acordo com o manual de procedimentos contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social (2004), nas associações o órgão executivo é composto pelos próprios administradores. Esses órgãos recebem diversas denominações usuais como: Direção Geral, Diretoria Administrativa, Diretoria Executiva entre outras.

A constituição legal das associações ocorre com a inscrição de seu Estatuto Social e de sua Ata de Constituição em forma particular ou pública, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desde que dentro dos requisitos legais e que tenha objetivos lícitos e esteja regularmente organizada (CF de 1988, art. 5º, XVII) e NCC de 2002, arts. 45 e 46.

Após o registro em cartório, a entidade adquire a personalidade jurídica e passará a ter capacidade de direitos, obrigações, e seu patrimônio não terá relação com a dos associados NCC art. 53 parágrafo único. Segundo Paes (2004, p. 43):

O ato constitutivo da associação consiste num conjunto de cláusulas contratuais vinculantes, ligando seus fundadores e os novos associados, que ao nela ingressarem, deverão submeter-se aos seus comandos. Nele deverão estar consignados: a) a denominação, os fins e a sede da associação; b) os requisitos exigidos para admissão, demissão e exclusão dos associados; com os direitos e as obrigações dos membros componentes; d) as fontes de recursos financeiros para sua manutenção; e) o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos; f) a representação ativa e passiva da entidade em juízo e fora dele; g) as condições de possibilidade de alteração do estatuto; h) a responsabilidade subsidiária dos associados pelas obrigações assumidas pela associação; i) as causas da dissolução da entidade, dispondo sobre o destino do

patrimônio social. Não pode adotar nenhuma das formas mercantis, visto que lhe falta o intuito especulativo.

Vale ressaltar que as demais entidades regidas pelo Novo Código Civil de 2002 Art. 44 incisos II, e “V” Incluído pela Lei 10.825/03 e o inciso “VI” da mesma lei este criado pela Lei 12.441/11, são excluídas pela FASFIL do grupo das entidades “sem fins lucrativos”.

2.2.2 As Fundações

De acordo com a Cartilha Terceiro Setor OAB/SP (2007, p. 9) “Fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que se forma a partir da existência de um patrimônio destacado pelo seu instituidor, através de escritura pública ou testamento, para servir a um objetivo específico, voltado a causas de interesse público”.

As fundações ainda segundo a Lei 10.406/02 no art.62 são criadas por um instituidor, mediante escritura pública ou testamento, a partir de uma dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina e declarando se quiser a maneira de administrá-la.

Como na associação, a finalidade da fundação deve ser não lucrativa, lícita e coletiva. O valor dos bens doados deve ser suficiente para ser aplicado de acordo com sua vontade, caso contrário, deverão ser incorporados em outra instituição que tenha fins semelhantes (NCC, art. 63).

A fundação é uma entidade de fins determinados, e seu propósito depende da vontade do instituidor. Quando ocorre o desígnio da entidade, definida pelos instituidores, em testamento ou escritura, torna-se permanente, não podendo haver modificação (PAES, 2004).

Segundo o Manual do Terceiro Setor (2005, p. 11) como na associação o estatuto da fundação obedece às mesmas regras legais, porém o registro depende de autorização do Ministério Público para a inscrição em Tabelião de Notas seguido do registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, exceto quando for instituída por testamento.

O Manual do Terceiro Setor (2005, p. 12) ainda diferencia fundações de associações da seguinte forma:

-As associações caracterizam-se pela união de pessoas, que se organizam para um determinado fim. Por outro lado, a fundação caracteriza-se pela organização de um patrimônio (conjunto de bens) destinado a um objetivo determinado.

-Em decorrência disso, o patrimônio é uma exigência no momento da constituição das fundações, o que não ocorre com as associações.

-Tanto as fundações como as associações devem, ao serem criadas, indicar o fim a que se dedicarão. Esta finalidade, no caso das fundações, é permanente e deve seguir o determinado pelo fundador. Nas associações isso não ocorre, havendo a possibilidade dos associados alterarem a finalidade institucional.

-O acompanhamento pelo Ministério Público das atividades da entidade está presente tanto nas fundações como nas associações. No entanto, esse controle se faz de forma muito mais acentuada no caso das fundações, existindo para elas, inclusive, a obrigação anual de remessa de relatórios contábeis e operacionais. Para as associações, de forma geral, esse acompanhamento ocorre de forma bastante fluída.

2.2.3 As Organizações Religiosas

Inicialmente, é imprescindível buscar o fundamento de validade das organizações religiosas no art. 5º da Constituição Federal, no inciso VI que se refere à liberdade de consciência e de crença. São denominadas entidades do terceiro setor por não possuir fins lucrativos, mas buscam atender aos problemas sociais da população de forma humanitária (OLAK; NASCIMENTO, 2008).

As organizações religiosas que antes se enquadravam como associações, foram classificadas como a terceira categoria de pessoa jurídica de direito privado pela FASFIL (IBGE, 2010) e por não possuírem finalidade de lucro, estão conceituadas como entidades específicas do Terceiro Setor.

De acordo com o Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 44, as entidades religiosas passaram a fazer parte do grupo das entidades sem fins lucrativos com a vigência da Lei Federal 10.825 de 22 de dezembro de 2003.

Ainda segundo o NCC de 2002, a constituição das entidades religiosas segue as mesmas regras aplicadas às associações, e se caracterizam como um tipo de pessoa jurídica que integram as instituições de cunho religioso. “São constituída por pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam na vivência de uma religião, de uma espiritualidade, através da oração e outras práticas próprias segundo a opção individual e pessoal” (MONELLO, 2014).

Ainda de acordo com o autor, as “Entidades Religiosas, não devem ser confundidas com as Organizações Religiosas constituídas como pessoas jurídicas

de Associação”. Para que isso não ocorra, as características constitutivas precisam estar evidenciadas no Estatuto.

Para se caracterizar como Organização religiosa, essas entidades devem estar enquadradas como Instituto religioso, igreja entre outros. E dentre estas se destacam: Protestantismo, Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja Católica Apostólica Brasileira, etc. (MONELLO, 2014).

Essas entidades são amparadas pelo (NCC) art. 44 §1º no qual ele diz que reza que, “São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários e o seu funcionamento”. Estas entidades também estão sujeitas ao cumprimento das obrigações legais, fundiárias, trabalhistas, fiscais, previdenciária e demais exigências aplicáveis às pessoas jurídicas de direito privado que se enquadram como entidades sem fins lucrativos, bem como estar em sintonia com a ITG/2002 do Conselho Federal de Contabilidade (MONELLO, 2014).

Ainda segundo o autor “a primeira fundamental exigência para as Organizações Religiosas, é a legalização como pessoa jurídica de direito privado e conseqüentemente, no cumprimento das demais exigências legais e fiscais como foi citado anteriormente. Entre as exigências legais aplicáveis às pessoas jurídicas de direito privado estão previstos o registro de suas atas, de seu Estatuto Organizativo, Associativo, Fundacional, Regimentos, Regulamentos, inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ), na Prefeitura entre outros, bem como o cumprimento de todas as obrigações acessórias exigidas em lei”.

A Lei 10.825 publicada no Diário oficial da União de 22 de dezembro de 2003, que alterou a classificação jurídica dessas entidades de associação para organizações religiosas, está estabelecida no artigo modificado do NCC inciso IV. Porém “as igrejas permanecem como as demais Instituições Religiosas, com a obrigatoriedade de adaptar seu Estatuto Social aos princípios gerais de ética, social, sobretudo boa fé, que regem o Novo Código Civil” (MONELLO, 2014).

Ainda de acordo com o autor, “as entidades religiosas, permanecem na condição de Pessoa Jurídica de Direito Privado, submetendo-se a legislação vigente aplicável às entidades associativas no Brasil, justamente porque como em outros

países, não temos uma legislação específica que regule o funcionamento das entidades religiosas”.

De acordo com (Monello, 2014 p.1), “outro ponto importante a ser destacado para as organizações religiosas é a exigência de manter contabilidade, ressaltando que não existe dispensa de escrituração contábil para as Fundações e Organizações Religiosas. O autor ressalta ainda que as entidades religiosas, não podem substituir a contabilidade pela simples escrituração do livro caixa, mas planejar de forma estruturada e organizada, utilizando técnica possível no cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade”.

2.3 A CONTABILIDADE: ASPECTOS CONCEITUAIS

Desde a idade antiga, a história revela a existência da contabilidade, visto que o homem já tinha a riqueza como um meio fundamental para satisfazer suas necessidades. Com a escrita, a informação de riquezas que existiam e que poderiam se extraídos em diversos lugares levou o homem a pensar em registrar o que tinha e o quanto precisava obter para garantir seu bem estar (LOPES DE SÁ, 1997).

A contabilidade evoluiu séculos depois com a invenção do método das partidas dobradas criada pelo frei Luca Paccioli no ano de 1494, que explica o princípio de que para cada crédito em uma conta, existe uma contra partida de débito. O surgimento do método das partidas dobradas evidenciou-se como um grande avanço para a contabilidade e é utilizado pelos contabilistas até os dias atuais (BORGES, 2014).

Segundo Marion (2005, p. 6) “a contabilidade é um instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga e sempre existiu para auxiliar as pessoas a tomarem decisões”.

Para a equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (2008, p. 1):

A contabilidade é a ciência que estuda, interpreta e registra os fenômenos que afetam o patrimônio de uma entidade. Ela alcança sua finalidade através do registro e análise de todos os fatos relacionados com a formação, a movimentação e as variações do patrimônio administrativo, vinculado à entidade, com o fim de assegurar seu controle e fornecer a seus administradores as informações necessárias à ação administrativa, bem como a seus titulares (proprietários do patrimônio) e demais pessoas com ele relacionadas, as informações sobre o estado patrimonial e o resultado das atividades desenvolvidas pela entidade para alcançar os seus fins.

A contabilidade por caracterizar-se como ciência social que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades define que a essência para sua existência e funcionalidade, são os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC), que passaram a denominar-se Princípios de Contabilidade (PC) (Res. CFC, 1.282/2010).

Toda empresa precisa da contabilidade na sua gestão administrativa, nas entidades sem fins lucrativos em especial as entidades religiosas, não é diferente. Principalmente para o cumprimento de algumas exigências legais estabelecidas às estas entidades nas suas escriturações contábeis, que não deve deixar de fazê-lo, para evitar as perdas e os benefícios fiscais (BORGES, 2014).

Os Princípios Contábeis são aplicáveis tanto para as entidades com fins lucrativos quanto para as entidades sem finalidade de lucro. De acordo com a Resolução 1.282 de 28 de maio de 2010 esses princípios são: Entidade, Continuidade, Oportunidade, Registro pelo Valor Original, Competência e Prudência. Antes de 2010 havia ainda o Princípio da Atualização Monetária, que foi extinto (revogado) pela mesma resolução.

“A Contabilidade para as pessoas jurídicas é obrigatória por Lei, e atualmente essa obrigatoriedade está contida na Constituição Federal, Lei das S/A, Código Civil Brasileiro, Lei de Recuperação Judicial e RIR (Regulamento do Imposto de Renda)” (Guia Prático do CRCSP, 2011 p. 13).

2.4 AS NBC APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

A contabilidade e os seus princípios contábeis estão fundamentados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). As NBC, segundo a Resolução 1.282/10, “constituem-se num conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observado como requisito para o exercício da profissão contábil, bem como os conceitos doutrinários, princípios, estrutura técnica e procedimentos aplicados em trabalhos aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)”.

Tanto as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas, quanto as Interpretações Técnicas Geral definem as regras de procedimentos para as demonstrações contábeis das entidades sem finalidade de lucros. Mas neste

trabalho será abordado apenas a ITG 2002 no que incide sobre a aplicabilidade às entidades religiosas.

Ainda de acordo com o CFC, as Normas Brasileiras de Contabilidade “devem seguir os mesmos padrões de elaboração e estilo utilizado pelas Normas Internacionais de Contabilidade e compreendem as Normas propriamente ditas, as Interpretações Técnicas e os Comunicados Técnicos”.

As Interpretações Técnicas, “tem por objetivo esclarecer a aplicação das NBC, definindo regras e procedimentos a serem aplicados em situações, transações ou atividades específicas, sem alterar a substância dessas normas”.

O Comunicado Técnico “tem por objetivo esclarecer assuntos de natureza contábil, com a definição de procedimentos a serem observados, considerando os interesses da profissão e as demandas da sociedade”.

Para as entidades sem finalidade lucrativa, como as organizações religiosas, existe a Norma específica para elaboração e divulgação das suas demonstrações contábeis atualmente compreendidas na Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 que foi aprovada em setembro de 2012 pela Resolução CFC nº 1.409/12 e publicada no Diário Oficial Da União em 27 de setembro de 2012. Essa mesma resolução revogou outras várias resoluções anteriores, como a 837/99, 838/99, 852/99, 877/00, 926/01 e a 966/03 que normatizava os aspectos contábeis das Entidades Sem Finalidade de Lucros com a NBC T 10.19 dessa última resolução.

A ITG 2002 - Normas de Contabilidade aplicável às entidades sem finalidade de lucro tem como objetivo “estabelecer critérios específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis bem como as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos”. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

O reconhecimento e suas aplicações legais de acordo com a citada lei são observados os dispostos no item 8 a 21 da ITG 2002.

Essa Norma Técnica estabelece os procedimentos contábeis que são aplicados nas entidades sem finalidade lucrativa, bem como toda a estrutura utilizada no setor contábil destas entidades que precisam estar adequados de acordo com essa Norma e suas definições legais.

Nas entidades estabelecidas pela ITG 2002, na qual se encontra as entidades ou organizações religiosas esta resolução esclarece que estas entidades devem seguir as mesmas definições na elaboração da sua contabilidade com a participação de um Profissional Contábil.

2.5 AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NAS ENTIDADES RELIGIOSAS

As demonstrações contábeis (DC), segundo o CFC “são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data” (Resolução 1.376/2011).

As DC têm como objetivo divulgar as informações aos seus usuários para tornar possível o conhecimento e a análise da situação da entidade. A elaboração e apresentação da estrutura das demonstrações contábeis mostram o desempenho financeiro e proporcionam informações úteis para a tomada de decisão.

As entidades religiosas devem observar as deliberações, bem como as alterações legais que possam ocorrer e elaborar suas demonstrações contábeis, seguindo as mesmas regras da ITG 2002 e obedecendo aos princípios Contábeis (BORGES, 2014).

Slomski et al (2012, p. 13) afirma:

As informações contidas nas demonstrações compreendem, em linhas gerais, dados acerca de: ativos; passivos; patrimônio líquido; receitas; despesas; outras alterações no patrimônio líquido (social); e fluxos de caixa. Nas entidades do Terceiro Setor a responsabilidade pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis é de um profissional contábil habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

As demonstrações Contábeis que precisam ser evidenciadas pelas entidades sem finalidade de lucros, dentre elas as organizações religiosas, estão destacadas no item 22 a 25 da ITG, 2002, são:

O Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável (ITG, 2002).

“O Balanço Patrimonial apresenta a situação financeira e patrimonial da entidade em uma determinada data e também evidencia quantitativamente e

qualitativamente essa posição financeira”, Resolução CFC 1.049 de 07 de outubro de 2005.

Conforme a Resolução CFC 1.409 de 27 de setembro de 2012 no “Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido”.

Ainda conforme a mesma Resolução, nas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo “devem ser substituídos por superávit ou déficit do período. Nas demonstrações de resultado as receitas e despesas da entidade devem ser reconhecidas mensalmente”.

Ainda nas Demonstrações do Resultado do período, “devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgados em notas explicativas por tipo de atividade” (ITG 2002).

No fluxo de caixa, para as atividades operacionais, há dois métodos de interpretação. “O método direto que apresenta as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, e o método indireto que caracteriza por apresentar o fluxo de caixa líquido oriundo da movimentação líquida das contas que influenciam nas atividades operacionais, investimentos e financiamentos” (ITG, 2002).

Nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa, “as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais”.

As Notas explicativas “devem evidenciar o resumo das principais práticas contábeis e os critérios de apuração total das receitas e das despesas. As gratuidades das doações, das subvenções e das aplicações de recursos, bem como da mensuração dos gastos e despesas relacionados com a atividade da entidade” (ITG, 2002).

Na divulgação das DC a Res. 1.409/12 “explica que as demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações”:

- a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
- b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação dos recursos;
- c) a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse;
- d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;

- e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;
- f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;
- g) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício, que tenham ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;
- h) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo;
- i) informações sobre seguros contratados;
- j) a entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Base da Educação e sua regulamentação;
- k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado à obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;
- l) segregação dos atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade;
- m) todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos que são os valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos;
- n) a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.

Conforme citado anteriormente, as Normas Brasileiras de Contabilidade (CFC, 2012) definem algumas mudanças nas nomenclaturas de determinadas contas no Balanço Patrimonial. Essa demonstração é muito semelhante à das empresas com fins lucrativos.

As demonstrações contábeis geram informações necessárias que permite a compreensão da estrutura patrimonial das organizações, para que todos os administradores, possam melhor administrar as atividades financeiras da entidade.

Assim, a divulgação nas Demonstrações Contábeis, e a evidenciação em notas explicativas, da renúncia fiscal obtida pela entidade sem finalidade de lucro, são parte de ato cívico de prestação de contas exigido pela ITG 2002 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2012).

Neste capítulo, foram apresentados alguns aspectos conceituais do terceiro setor no Brasil, sua constituição jurídica com enfoque principal nas Entidades Sem Fins Lucrativos como associações, fundações e organizações religiosas, e especificamente as organizações religiosas, já que este estudo refere-se ao caso de uma igreja local.

Foi abordado que entidades sem finalidade de lucros, independente do seu porte, devem manter contabilidade regular, observando e cumprindo os Princípios Contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal

de Contabilidade (CFC), no que se refere à identificação, mensuração, reconhecimento e divulgação dos fatos decorrentes de suas atividades.

No capítulo seguinte, busca-se descrever os métodos e procedimentos utilizados para coleta, organização, resumo e análises dos dados.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo aborda a descrição dos métodos e procedimentos metodológicos utilizados para o estudo e análise dos resultados. Conforme Silva (2006, p. 13), “entende-se metodologia como o estudo do método para se chegar a determinado conhecimento”.

Toda pesquisa para ser considerada científica, deve utilizar métodos e técnicas selecionados em função do problema exposto. De acordo com Gil (1999, p. 19), “a pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos”.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa, e constitui-se em um estudo de caso numa entidade religiosa, localizada na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia. Segundo Richardson (1999, p. 80), diz que “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos em grupos sociais”.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa classifica-se como descritiva e exploratória. “As pesquisas descritivas tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então o estabelecimento de relações entre variáveis.” (GIL, 1996, p. 46).

Gil (1999, p. 43) conceitua a pesquisa exploratória da seguinte forma:

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis

Os procedimentos utilizados em uma pesquisa devem estar adequados conforme o assunto estudado, buscando métodos e técnicas provenientes de resultados já desenvolvidos (GIL, 1999).

Este trabalho quanto aos procedimentos utiliza-se inicialmente de pesquisa bibliográfica com destaque a consulta em livros que trata do assunto, seus conceitos entre outros. Acesso em sites relacionados diretamente com as normas e a

legislação vigente, bem com ao terceiro setor em todos os seus aspectos conceituais.

Koche (2009, p. 122) ressalta que “o objetivo da pesquisa bibliográfica, portanto, é de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa”.

Pretende-se ainda, realizar levantamento de informações por meio de estudo de campo para identificar os procedimentos utilizados na entidade religiosa e verificar as normas contábeis adotadas. Aplica-se questionário para a coleta de dados e obtenção das informações necessárias.

Os itens que serão analisados no setor contábil da entidade, para chegar aos resultados serão: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas, os livros de registros contábeis, os livros de registros fiscais, sociais dentre outros que serão comentados nas análises dos dados conforme informação do profissional contábil.

3.1 DESCRIÇÃO DO CASO EM ESTUDO

Toda a descrição conceitual deste subcapítulo está fundamentada no Estatuto administrativo da Congregação Cristã no Brasil (edição de 2013), do Art. 1º ao Art. 45º.

A Congregação Cristã no Brasil (CCB) é uma comunidade religiosa fundamentada na doutrina apostólica, apolítica, sem fins lucrativos constituída de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça ou cor. Iniciou sua atuação no Brasil em 1910 pelo italiano Louis Francescon, com Estatuto regularmente aprovado em 4 (quatro) de março de 1931, passando por treze alterações até o ano de 2013.

Segundo o Estatuto da edição 2013, sua igreja central é estabelecida em São Paulo, no bairro do Brás, onde o Ministério reúne-se anualmente em Assembleia Geral quando são estabelecidas convenções e ensinamentos.

A CCB em estudo fica situada a Rua Monte Santo, 35, Rodoviário, na cidade de Senhor do Bonfim, Bahia. Constituída e registrada em cartório como pessoa jurídica de direito privado no ano de 1991 na cidade sede (CNPJ, 1991). Atualmente é formada por 31 casas de oração vinculadas à sua administração. A central de Senhor do

Bonfim possui um quadro de colaboradores voluntários compostos por 10 pessoas.

A Congregação Cristã No Brasil (CCB) é uma comunidade religiosa, que presta serviços voltados para a evangelização de todos quantos queiram e aceitem sua doutrina. Seu ramo de atividade é voltado para os serviços sagrados e espirituais previstos no Estatuto como: batismo, santa ceia, reunião para mocidade, reunião familiar, cultos locais e atendimento aos pobres e necessitados (atribuição específica dos Diáconos).

As atividades da Congregação Cristã no Brasil são conduzidas por um ministério organizado que as exerce sem expectativas de receber salários, distribuído segundo as necessidades de cada localidade, constituído por ancião, cooperador do ofício ministerial, diácono e encarregado de orquestra. Somente os anciãos e diáconos são ministros ordenados.

A Congregação Cristã no Brasil é uma organização religiosa apolítica que prega a total separação entre Estado e religião. Está organizada nos termos do art. 44, inciso IV da Lei 10.406/02. Não mantém ligação nem se manifesta de forma alguma em relação a causas ou partidos políticos, candidatos a cargos públicos, ou qualquer outra instituição ou organização, governamental ou não.

A organização eclesial da Congregação Cristã no Brasil é uma forma adaptada do governo presbiteriano: um grupo de igrejas locais onde são reunidas em uma "região administrativa", normalmente correspondente a um município nos estados onde a igreja é maior e vários municípios onde a Congregação é menor, presidida por um conselho de anciãos e um corpo administrativo.

As regiões administrativas são agrupadas em "regionais", que por sua vez se concentram nas "assembleias estaduais". O organismo máximo é a "Assembleia Geral" que ocorre na congregação do Brás anualmente sempre no mês de abril.

A administração é Constituída por: Presidente, Tesoureiro, Secretário, Auxiliares da Administração, Conselho Fiscal e Conselho Fiscal Suplente. Os administradores são eleitos pelos anciãos a cada três anos e o Conselho Fiscal anualmente, e confirmados durante a Assembleia Geral Ordinária.

Ainda de acordo com o Estatuto de 2013, a Presidência compreende toda a gerência representativa da Entidade onde são tomadas todas as decisões que envolvam o desenvolvimento físico e financeiro. É também o setor responsável pela movimentação bancária em conjunto com a tesouraria e a secretaria.

A Tesouraria está direcionada para a elaboração dos demonstrativos

contábeis, como Balanço Patrimonial, DRE, DFC, entre outros para orientar aos administradores e demonstrar à sua matriz a situação contábil e financeira da entidade e suas localidades. Os relatórios contábeis e toda a documentação arquivada, também são de responsabilidade deste setor para apresentar aos órgãos fiscalizadores com a finalidade de prevenir erros e fraudes que possam ferir a sua credibilidade diante da sociedade.

A Secretaria compreende os trâmites referentes às todas as providências administrativas necessárias à sua eficiente organização; onde transcorrem todos os documentos pessoais da Entidade e a atualização dos mesmos para o exercício eficiente da atividade da Organização/Entidade.

Quanto aos administradores de todos os setores citados acima, é permitido à recondução ao cargo. Ainda que o estatuto não proibisse, até o ano de 2008 não haviam mulheres ocupando cargos administrativos estatutários na cidade de Senhor do Bonfim. A partir de 2009 a administração inseriu três voluntárias para fazer parte do setor administrativo local.

Para construções de templos, utilizam-se, na maioria dos casos, de voluntariado mobilizado em esquema de mutirão. Para outros serviços das igrejas como portaria, limpeza, som, fundo bíblico sem fins lucrativos, etc. também são escolhidos dentre os membros, voluntários que também não possuem expectativa de receber salário.

3.2 FONTE DOS DADOS (TÉCNICA DE COLETA DE DADOS)

Na pesquisa, foi utilizado como instrumento de coleta de dados, um tipo de questionário misto, com respostas abertas e fechadas. Segundo (Gil, 1999, p. 128), o questionário pode ser compreendido como “a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo como objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas, etc”.

Ainda conforme o autor, por se tratar de um questionário, pode haver algumas vantagens e desvantagens na sua utilização, bem como algumas divergências nas respostas.

Oliveira et al. (2003, p. 71) faz uma relação das principais vantagens e desvantagens do questionário.

QUADRO 1 - Vantagens e Desvantagens do uso do Questionário na Pesquisa		DESADVANTAGENS
1	Rapidez	Muitos questionários e perguntas não são respondidos.
2	Atinge maior número de indivíduos simultaneamente.	Não pode ser aplicado à pessoas analfabetas.
3	Permite o levantamento de dados em área geográfica maior.	As perguntas não entendidas não podem ser esclarecidas.
4	Exige menos recursos humanos e outros na condução do levantamento de dados.	Dependência da agendado responsável pelo preenchimento, do questionário o que pode levar a atrasos.
5	Obtém-se dados mais confiáveis, do ponto de vista da influência do pesquisador, sobre o entrevistado, pois este não entra em contato com aquele.	Não se tem controle sobre as condições em que o questionário foi respondido, nem sobre quem o respondeu, o que pode diminuir a sua eficácia.
6	O questionário pode ser respondido com mais flexibilidade pelo entrevistado, em termos do horário.	Pressupõe um universo de pesquisa mais homogênea.

Fonte: Oliveira et al. (2003, p. 71)

Segundo os autores, com relação às vantagens de número 1 e 4, houve um impacto positivo na pesquisa. As demais vantagens não tiveram impacto na pesquisa. E com relação às desvantagens, compreende-se que o uso de questionário em si limita as generalizações, mas permite identificar o que ocorre no caso em estudo, o que é o objetivo deste trabalho.

Complementarmente, diante deste fato, houve a necessidade de se fazer algumas visitas para observar e manusear documentos contábeis durante seis dias e em meses subsequentes, nos períodos de fechamento de coletas (arrecadação das receitas e reconhecimento das despesas das casas de orações vinculadas à central de Senhor do Bonfim).

Diante do caráter exploratório desta pesquisa, os itens do questionário, foram organizados com o objetivo de obter as informações necessárias para responder o problema de pesquisa que envolve questões sobre o perfil dos administradores e da organização pesquisada, descrevendo sobre as normas contábeis aplicadas e a

legislação vigente (ITG, 2002) que normatiza a contabilidade dessa entidade.

O questionário foi direcionado aos administradores da organização religiosa CCB de Senhor do Bonfim, composto por 27 questões (apêndice-1) abertas e fechadas.

- Questão 1 a 6: busca conhecer o perfil do administrador.
- Questão 7: busca identificar o número de membros.
- Questão 8 a 10: busca conhecer os sistemas de controles utilizados para lançar os registros contábeis.
- Questão 11 a 27: busca identificar o uso da contabilidade na organização e as Normas Contábeis aplicadas na mesma.

Foram enviados três questionários para três titulares administrativos da central de Senhor do Bonfim (presidente, tesoureiro e secretário), dois para duas auxiliares administrativas, um para o ancião da igreja pesquisada, e outro questionário para o contador voluntário responsável pela preparação e elaboração das demonstrações contábeis da entidade e que reside na cidade de Juazeiro Bahia.

Com esta pesquisa, pretende-se analisar as Demonstrações e os procedimentos contábeis elaborados pela entidade no ano de 2013 e verificar se os mesmos estão adequados as Normas Brasileiras de Contabilidade pela Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (anexo 1).

4 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, após o questionário ser respondido pelos administradores, incluindo o profissional contábil que trabalha como voluntário da entidade, e pelo ancião da igreja, apresenta-se os resultados e a análise dos dados.

Nas tabelas de 1 a 3, foi analisado o perfil dos administradores com relação as suas atribuições administrativas eclesiais, já que se trata de uma entidade religiosa. Durante a entrevista o ancião informou que a administração não toma nenhuma decisão administrativa seja ela qual for sem antes passar pelo conselho de anciões, em reunião ministerial que ocorre a cada dois meses na regional local. Isso também consta no Estatuto Administrativo da Entidade.

TABELA 1: Quanto ao perfil dos administradores

Gênero Masculino						TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	1	5
Idade	33	39	41	42	58	
Gênero feminino						
Quantidade	1	1				2
Idade	25	35				

TABELA 2: Quanto ao grau de escolaridade dos administradores

Nível médio completo	2
Médio e técnico	1
Superior incompleto	3
Pós - graduação	1
TOTAL	7

TABELA 3: Quanto aos anos de existência da entidade como pessoa jurídica

Administração	Quantidade	Quantidade	TOTAL
Respondentes	3	4	7
Anos de existência	23	-	23

Verificando o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade, a mesma tem 23 anos de constituição como pessoa jurídica na cidade de Senhor do

Bonfim. Porém de acordo com o ancião local e alguns documentos antigos, desde o ano de 1980 a entidade já realizava cultos locais, apenas como casa de oração vinculada à antiga administração na localidade de Juacema-Jaguarari-Ba.

A tabela abaixo classifica a quantidade de membros que a entidade possui no município de Senhor do Bonfim.

TABELA 4: Quanto ao número de membros

Administração	Quantidade	Quantidade	Quantidade	TOTAL
Informação dos respondentes	1	2	4	7
Número de membros	0	832	1200	-

Observa-se que há uma divergência na totalidade dos membros. Fazendo uma análise no relatório de santa ceia, documento que dá validade no número de congregados, os quatro últimos responderam corretamente a totalidade de 1200 membros.

Observa-se que esta entidade se enquadra como uma organização consolidada pelo tempo de existência tanto no Brasil quanto na cidade.

A tabela 5 informa o tempo de trabalho voluntário desenvolvido pelos administradores da CCB no município em estudo.

TABELA 5: Quanto ao tempo de atuação dos administradores na entidade

Tempo de atuação	Administradores
Menos de 6 anos	2
Entre 6 e 10 anos	2
Mais de 10 anos	3
TOTAL	7

Os dados anteriores demonstram que a entidade é administrada por voluntários experientes que se adéquam aos propósitos administrativos da mesma.

Na tabela seguinte serão apresentados os documentos usados para realizar os procedimentos contábeis e financeiros da igreja.

TABELA 6: Quanto aos documentos verificados na contabilidade da entidade no ano (2013)

Livros Contábeis	Livro diário	Livro razão	Livro Caixa
Livros Fiscais	Livro Social	Livro inventário	Outras atas
Outros documentos	Depósitos e Cheques emitidos	Notas/cupons fiscais	Artigos religiosos

Analisando o sistema de controle e processos de dados dos registros contábeis para lançamento das receitas e despesas, a igreja registra a sua contabilidade mensal, em um sistema informatizado e padronizado em todo o território nacional nessas entidades.

A tabela 7 mostra por setores o modelo de sistema informatizado usado pela CCB em todo território nacional.

TABELA 7: Modelo do sistema contábil informatizado da entidade

Contabilidade
Secretaria
Tesouraria
Igreja
Diáconos
Fundo bíblico

Verificou-se que o sistema de controle informatizado segue as NBC na separação e identificação das contas. Investigou-se que há divisões específicas de controle no sistema informatizado para os seguintes setores: secretaria, tesouraria, igreja, diáconos, fundo bíblico e contabilidade, esta última que absorve todos os dados contábeis dos demais setores e envia para o sistema on line da central de Salvador.

Durante a entrevista com o tesoureiro, verificou-se que todos os dados contábeis são realizados nesta planilha eletrônica, e que o sistema de controle é on line com a central de Salvador que fiscaliza e regulamenta o prazo de envio da contabilidade de cada regional espalhada pelo estado da Bahia. E que ainda o sistema de Salvador é fiscalizado pela central geral do Brás no estado de São Paulo. Diante das informações acima, observa-se que há uma hierarquia tanto na

constituição administrativa quanto no sistema de controle da contabilidade.

A preparação bem como todos os lançamentos dos registros contábeis no sistema de processamento de dados, é realizada pelas auxiliares administrativas estudantes de Ciências Contábeis, que atuam há mais de quatro anos neste setor. Constatou-se ainda, que ambas são responsáveis por verificar toda a documentação concernente à contabilidade da entidade e a veracidade das notas fiscais.

Na análise do uso da contabilidade na igreja, verificou-se que a entidade registra sua contabilidade de acordo com os princípios contábeis e as receitas e despesas são reconhecidas respeitando o regime de competência como normatiza a Resolução 1.409/12 da ITG 2002.

Na tabela 8 apresentam-se as demonstrações contábeis normatizadas pela resolução citada acima, e que são realizadas pela entidade.

TABELA 8: Das demonstrações contábeis da entidade ano (2013)

Balço Patrimonial	Estrutura em conformidade com a ITG 2002.	
Demonstração do Resultado do Período	Receitas, Custo e Despesa em conformidade com a ITG 2002.	
Demonstração do Fluxo de Caixa	Mudanças ocorridas em conformidade com a ITG 2002.	
Notas Explicativas	Outras informações em conformidade com ITG 2002	
Superávit	No lugar de lucro	Não existe lucro
Déficit	No lugar de prejuízo	Não existe prejuízo
Patrimônio Social	As receitas e despesas (ITG 2002)	Outros

Na análise das demonstrações contábeis da entidade referentes ao ano de 2013 constatou-se que a mesma seguiu todos os ditames da ITG 2002 aprovada pela Resolução CFC Nº 1.409/2012, em todas as nomenclaturas que sofreram alterações pela citada lei. Não foram analisados anos anteriores, justamente por que a entidade ainda estava em processo de adequação a Resolução citada acima.

A tabela 9 informa o conhecimento dos administradores da CCB com relação

à Resolução 1.409/12, e as nomenclaturas das contas que sofreram alterações.

TABELA 9: Quanto à compreensão das demonstrações contábeis pelos administradores

Administradores	Não compreende	Compreende
NBC vigente, da entidade.	6	1
Nomenclatura das DC	4	3
Procedimentos Contábeis no sistema informatizado	1	6
Superávit/Déficit no lugar de Lucro/Prejuízo	3	4
Livros contábeis, fiscais entre outros.	5	
TOTAL	19	14

Somente o profissional contábil respondeu que todas as informações contábeis da entidade seguem ao Decreto de Nº 3000/99 (Regulamento do Imposto de Renda) a Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) a Lei Nº 8.212/91 (Regulamento da Previdência Social) e a Resolução 1.409/12, que estabelece os procedimentos e critérios da estrutura contábil das Entidades Sem Fins Lucrativos.

Constatou-se que as Demonstrações Contábeis da entidade do ano de 2013, foram apresentadas na última Assembleia Ordinária Anual, que ocorreu no mês de fevereiro com a maioria dos membros presentes, e que essas Demonstrações são de fato elaboradas por um profissional contábil habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Com relação à informação aos membros, sobre os recursos que entram em forma de coletas voluntárias e anônimas, já que a igreja não possui dízimo, e a aplicação destes na entidade, o tesoureiro informou que havia uma divulgação mensal em todas as igrejas nos dias de cultos. Porém devido a muitos arrombamentos efetuados por meliantes externos que uma vez ou outra frequentavam a entidade, a administração juntamente com o conselho de anciões deixou de divulgar relatórios mensais durante os cultos, porém informaram que os mesmos ficam à disposição do membro congregado que se interessar em analisá-los.

O ancião informou que toda a arrecadação com contribuição de coletas voluntárias, colocados pelos membros em caixotes de arrecadação com nomes específicos de cada coleta, instalados na entrada da igreja é destinada para a caridade em atendimentos aos pobres e necessitados e para a manutenção dos templos, motivo que a isenta de pagar imposto. Vale ressaltar que não existe quantia estipulada nem nomes de quem deve ofertar sua colaboração.

De acordo com o tesoureiro, todas as divulgações de receitas e despesas e suas aplicações são apresentadas em Assembleia Ordinária Anual, que sempre ocorre no mês de fevereiro na central regional de Senhor do Bonfim. O secretário ainda informou que há uma divulgação antecipada em todas as casas de orações vinculadas, sobre o dia, data e horário da assembleia e os assuntos que serão tratados.

Analisando documentos anteriores, constatou-se que o fato ocorre com a exigência de cada membro que compõe a administração bem como todos os congregados.

Vale ressaltar que todos os dados conceituais acima sobre as demonstrações contábeis e os livros de registros contábeis, fiscais, sociais entre outros, foram informações do profissional contábil da entidade. Contudo houve a análise nestes documentos para verificar se de fato estas informações tinham fundamento.

Constatou-se a veracidade de todos os balancetes e lançamentos no Livro Diário e Razão em acordo com os lançamentos no sistema informatizado.

Ao finalizar a verificação nas demonstrações, registros contábeis e fiscais da entidade, constatou-se que todas estão em conformidade, com a Resolução 1.409/12 da ITG 2002 (Anexo 1). Verificou-se também que os livros contábeis da entidade como o livro diário, o livro razão e o livro caixa entre outros estão em conformidade com a Res. CFC N.º 1.330/11 (Anexo 2) da escrituração contábil.

Também foi constatado que o profissional contábil voluntário, ao final de cada mês visita a entidade para verificar a contabilidade no geral.

Ainda, vale ressaltar que na Assembleia Ordinária Anual foi lida a ata da reunião, com a apresentação dos administradores titulares, auxiliares administrativos, membros do conselho fiscal, apresentação das receitas e despesas, bem como todas as aplicações em manutenção, reforma de templos e atendimento aos necessitados.

Diante de todas as informações obtidas por meio dos questionários,

documentos contábeis e fiscais, e também durante algumas visitas na entidade, e por entrevistas às auxiliares administrativas estudantes de contabilidade, e principalmente as informações do profissional contábil, compreende-se que todas foram satisfatórias para o resultado deste trabalho.

Pode-se afirmar que os procedimentos contábeis da entidade pesquisada estão de acordo às Normas Brasileiras de Contabilidade normatizada pela ITG 2002 aprovada pela Res. 1.409/12. Contudo foram constatadas algumas informações dispersas por parte dos administradores locais.

5 CONCLUSÃO

Este estudo analisou os procedimentos e Normas Contábeis aplicadas ao setor administrativo de uma entidade religiosa no município de Senhor do Bonfim.

A pesquisa foi desenvolvida por fontes primárias (estudo de caso) e secundárias (literatura pertinente). Baseada primeiramente numa pesquisa bibliográfica, por meio de livros, artigos e informações em órgãos reguladores como o CFC, entre outras informações pela internet. E pela verificação minuciosa dos documentos de registros Contábeis, Fiscais e Sociais, bem como todos os registros de dados informatizados da entidade, estes em conformidade com os livros citados.

A pesquisa constatou que a administração da entidade é composta por três administradores titulares, duas auxiliares e um profissional contábil que fazem parte da entidade e trabalham de forma voluntária. Além destes ainda há a presença do ancião durante os serviços contábeis, mas não há participação nem manipulação do mesmo neste setor, salvo para assinar algum documento que lhe for pertinente.

Ainda, verificou-se que os administradores elaboram as documentações fiscais e contábeis com a participação de um profissional contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Esse mesmo profissional Contábil é responsável pela preparação e divulgação das Demonstrações Contábeis da entidade religiosa pesquisada.

Conforme a pesquisa desenvolvida pode-se dizer que os procedimentos e Demonstrações contábeis da entidade religiosa, estão em conformidade com a ITG 2002, aprovada pela Res. 1.409/12, que de fato estabelece os critérios e procedimentos contábeis para as Entidades Sem Fins Lucrativos.

Entretanto essa pesquisa tem sua limitação, pelo fato do estudo ter sido realizado em apenas uma denominação religiosa evangélica, impossibilitando a generalização dos resultados às demais CCB, tanto no Estado, quanto no País.

Houve limitação também, pelo fato de que alguns respondentes não ficaram à vontade com a presença do pesquisador enquanto eles preenchiam o questionário.

O contato direto com os respondentes em alguns casos causou-lhes constrangimento, o que pode ter distorcido algumas informações, motivo pelo qual optou-se por pesquisar também em documentos contábeis da entidade para veracidade dos fatos e alcance dos objetivos.

Como sugestão para a entidade pesquisada, indica-se que alguns administradores com conhecimentos limitados simplesmente pela falta de leitura e entendimento às Normas estabelecidas pela ITG 2002 que regem essa entidade, que os mesmos busquem uma parceria com o profissional contábil da entidade para melhor discernir os procedimentos contábeis que não se fundamentam apenas em bancos de dados informatizados.

Este estudo proporciona um debate sobre um tema pouco estudado, mas de grande relevância tanto para a contabilidade quanto para o terceiro setor, visto que as entidades religiosas são o maior segmento para este no Brasil. Sugere-se para futuras pesquisas, a aplicação em uma amostra mais abrangente, que envolva outras entidades religiosas.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, José Eduardo de. **O código civil e as organizações religiosas**. Disponível em: <criminologia.no.comunidades.net/index.php?pagina=1274713357>. Acesso em: 27 set. 2014.

ALVES, Elisangela de Souza. **O sistema de Informação Contábil como Instrumento de Gestão no Terceiro Setor**. Trabalho de conclusão de curso apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina-2005. Disponível em: <www.tcc.bu.ufsc.br/contabeis294338>. Acesso em: 1 out. 2014.

BORGES, Leonice de Souza Moreira. **A importância dos Serviços Contábeis para Entidade do Terceiro Setor na visão de gestores e contabilistas**. Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade do Estado da Bahia – 2014.

BETTIOL JUNIOR, Alcides. **Formação e destinação do resultado em entidades do terceiro setor: um estudo de caso**. 2005. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-08062005-100309/>>. Acesso em: 1 out. 2014.

BRASIL. **Conselho Federal de Contabilidade**. Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/livro_manual_fund.pdf>. Acesso em: 2 out. 2014.

BRASIL. **Conselho Federal de Contabilidade**. Resolução CFC nº 1.409/12. Aprova a ITG 2002 – Entidades Sem Finalidade de Lucros. Disponível em: <www.justicaeleitoral.jus.br/noticias/busca?q=%3AAS+2.00>. Acesso em: 5 out 2014.

BRASIL. **Lei 10.406, de 10/01/2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 6 out 2014.

CHAGAS, **Maria Liliane de Oliveira**. **O uso da contabilidade do terceiro setor em uma Instituição Eclesiástica**. Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade do Vale do Ipojuca – 2011. Disponível em: <www.repositoriofavip.edu.br/8080/handle/123456789/980>. Acesso em 27 set. 2014.

CARTILHA TERCEIRO SETOR 2ª edição São Paulo – 2007. Disponível em: <http://www.fundacaop.mp.pr.gov.br/arquivos/file/cartilha_OAB.pdf>. Acesso em: 2 out 2014.

COELHO. Simone de Castro Tavares. **Terceiro Setor: um estudo comparado entre Brasil e Estado Unidos**. São Paulo: SENAC, 2000.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O que é a contabilidade – 2008. Disponível em: <www.fea.usp.br/conteudo.php?i=200>. Acesso em: 4 out. 2014.

FERNANDES, Rubem César. **O que é Terceiro Setor?** In: IOSCHIPE, Evelyn Berg (org). **3º setor: desenvolvimento social sustentado**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FRANÇA, Robério Dantas. **Sistemas de controle no Terceiro Setor: Um estudo exploratório das igrejas Batistas da grande João Pessoa** 2007. **Anais**. Disponível em: <bdt.d.bce.www.repositorio.bce.unb.br/telessimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2087>. Acesso em: 23 set. 2014.

GUSMÃO, Rita de Cássia Monteiro. **Gestão no Terceiro setor**. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário de Brasília- 2005. Disponível em: <repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/2279/2/20152057.pdf>. Acesso em 30 set. 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil**. 2010. Disponível em: <[http://www..ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2010/](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2010/)>. Acesso em: 7 set 2014.

KOCHE, José Carlos. **Teoria da ciência e iniciação a pesquisa**. 26. ed. Rio de Janeiro: Editora, Vozes, 2009.

MANUAL DO TERCEIRO SETOR 1ª Ed São Paulo – 2005. Disponível em: <<http://www.probono.org.br/arquivos/file/manualterceirosetor.pdf>>. Acesso em: 2 out 2014.

MELO, Marcia et al. **Guia Prático do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.crcsp.org.br/portal/pdf/guiaprat>>. Acesso em: 28 nov. 2014.

MONELLO, Sergio Roberto. **As Organizações Religiosas e o Código Civil Brasileiro**. Disponível em: <www.advocaciasergiomonello.com.br/SitesTerceirosetor/Adv_Sergiomonello2>. Acesso em: 27 set. 2014.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva (Coord.). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2003.

PADOVEZE, C. L. **Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

POUERI, Mário do Carmo. A Utilização de Instrumentos de Contabilidade Gerencial em Entidades do Terceiro Setor. Disponível em: www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrj/article/view/1645. Acesso em: 16 ago. 2014.

PINTO, Anna Florência de carvalho Martins. **Metodologia do Trabalho Científico: Planejamento, estrutura e apresentação de trabalhos acadêmicos, segundo as Normas da ABNT 2009.** Disponível em: <<http://www.iceg.pucminas.br//amc2009.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2014.

RODRIGUES, William Costa. **Metodologia Científica-2007.** Disponível em: <<http://www.professor.ucg.br>>. Acesso em: 11 out. 2014.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.**3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, Antonio Lopes de. **História Geral e das Doutrinas da Contabilidade.** São Paulo. Atlas, 1997.

SILVA, Cleyde Madeira e, et al. **A contabilidade para entidades do terceiro setor.** Disponível em: <sinescontabil.com.br/monografias/artigos/terceiro_setor.htm>. Acesso em: 10 out. 2014.

SLOMSKI, Valmoret al. **Contabilidade do terceiro setor: uma abordagem operacional: aplicável às associações, fundações, partidos políticos e organizações religiosas.** 1 ed. São Paulo: Atlas 2012.

TEIXEIRA, Josenir. **O terceiro setor em perspectiva: da estrutura à função social.** Belo Horizonte: Fórum, 2011. 195 p. ISBN 978-85-7700-481-2

ZAGO, Vanessa Bernardi. **O mercado de trabalho do profissional de relações internacionais.** Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade Federal de Santa Maria 2014. Disponível em: <<http://www.nucleoprisma.org/wp-content/uploads/2014/01/Trabalho-Conclusão-de-Curso-Vanessa-Zago.pdf>>. Acesso em 27 set. 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE 1- QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADMINISTRADORES

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII
COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

NORMAS CONTÁBEIS E ENTIDADES RELIGIOSAS: Um estudo de caso no município de Senhor do Bonfim - BA

Prezados Senhores, gostaria de sua colaboração e alguns minutos do seu tempo para responder ao questionário anexo. As respostas são cruciais para a elaboração do meu trabalho de conclusão de curso. Os dados serão divulgados sem a identificação dos respondentes. Agradecemos muitíssimo a sua colaboração.

Acadêmica: Vanicleia Rodrigues de Sousa Lima
Prof. Orientador: Ariel Gustavo Letti

Respondente

() Presidente () Tesoureiro () secretário () contador () outros

1. Gênero: () Masculino () Feminino

2. Idade: _____

3. Escolaridade:

Ensino fundamental () completo () incompleto

Ensino médio () completo () incompleto

Graduação () completo () incompleto Qual curso: _____

Pós- graduação () completo () Incompleto Qual(is) curso(s): _____

4. Possui algum curso técnico? () não () sim

5. Se a resposta anterior for positiva. Qual a área do curso técnico?

6. Tempo de administração na igreja?

() Menos de 2 anos () 2 a 5 anos () 6 a 10 anos () Mais de 10 anos

7. Número aproximado de membros e congregados: _____

SISTEMAS DE CONTROLE UTILIZADOS

8. Tipo de controle utilizado para os lançamentos dos dados contábeis?

- Não possui, feito de forma manual
 Apenas planilhas eletrônicas e processadores de textos
 Sistemas individualizados de processamento
 Sistemas integrados de processamento de dados

9. As origem e saída dos recursos são reconhecidas?

- Sim Não Esporadicamente/raramente

10. Os recursos à disposição da igreja no tocante à sua aplicação são informados ao doadores de que modo?

- Assembleia Ordinária Anual Ao ser solicitado Não são informados

USO DA CONTABILIDADE NA ORGANIZAÇÃO

11. Há escrituração contábil na igreja? Sim Não

12. Caso exista escrituração contábil. Por quem é elaborada? _____

13. Qual a finalidade das informações contábeis da entidade?

14. Os relatórios elaborados pela igreja são divulgados aos usuários?

- Sim Não

15. Se a resposta acima for sim de qual forma se dá essa divulgação?

16. Você sabe qual a legislação usada pela entidade para registrar as informações contábeis?

17. Você julga que as demonstrações contábeis elaboradas pela entidade estão de acordo com o que determina a legislação?

- sim não

18. Como você acha que deve ser chamada a conta capital social?

19. Como você acha que deve ser denominada a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados? _____

20. A denominação de Demonstrações do Resultado do Exercício ainda é utilizada? Se não, como ficou sua denominação?

21. Quais as fontes de receitas auferidas pela igreja?

22. Há um planejamento das receitas e despesas?

() Sim () Não

23. Caso a resposta da questão anterior seja não. Como a igreja faz uma estimativa para planejar os seus gastos?

24. Qual a importância para a entidade em apresentar a prestação de contas para os congregados?

25. Qual a importância para a entidade em apresentar a prestação de contas para o fisco?

26. Em sua opinião os procedimentos contábeis da entidade, são de fácil entendimento para todos os funcionários voluntários? Por quê?

27. Com relação à questão anterior, o que poderia ser feito na entidade? Dê sua sugestão.

ANEXOS

ANEXO 1

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.409/12

Aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea “f” do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Art. 2º Revogar as Resoluções CFC n.ºs 837/99, 838/99, 852/99, 877/00, 926/01 e 966/03, publicadas no D.O.U., Seção I, de 2/3/99, 2/3/99, 25/8/99, 20/4/00, 3/1/02 e 4/6/03, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

Ata CFC n.º 969

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
ITG 2002 – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS

Índice	Item
OBJETIVO	1
ALCANCE	2 – 7
RECONHECIMENTO	8 – 21
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	22 – 25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	26
DIVULGAÇÃO	27
APÊNDICE A	

Objetivo

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Alcance

2. A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical.
3. A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.
4. Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.
5. Não estão abrangidos por esta Interpretação os Conselhos Federais, Regionais e Seccionais de profissões liberais, criados por lei federal, de inscrição compulsória, para o exercício legal da profissão.
6. Esta Interpretação aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidade imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social, beneficente de assistência social e atendimento aos Ministérios que, direta ou indiretamente, têm relação com entidades sem finalidade de lucros e, ainda, Receita Federal do Brasil e demais órgãos federais, estaduais e municipais.
7. Esta Interpretação aplica-se também à entidade sindical, seja confederação, central, federação e sindicato; a qualquer associação de classe; às outras denominações que possam ter, abrangendo tanto a patronal como a de trabalhadores.

Reconhecimento

8. As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.
9. As doações e subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.
10. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades.
11. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.
12. As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termo de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.
13. Os benefícios concedidos pela entidade sem finalidade de lucros a título de gratuidade devem ser reconhecidos de forma segregada, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais.
14. A entidade sem finalidade de lucros deve constituir provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre créditos a receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.
15. O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.
16. O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços deve ser reconhecido pelo valor efetivamente praticado.
17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral.
18. A dotação inicial disponibilizada pelo instituidor/fundador em ativo monetário ou não monetário, no caso das fundações, é considerada doação patrimonial e reconhecida em conta do patrimônio social.
19. O trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.
20. Aplica-se aos ativos não monetários a Seção 27 da NBC TG 1000, que trata da redução ao valor recuperável de ativos e a NBC TG 01, quando aplicável.

21. Na adoção inicial desta Interpretação e da NBC TG 1000 ou das normas completas (IFRS completas), a entidade pode adotar os procedimentos do custo atribuído (*deemed cost*) de que trata a ITG 10.

Demonstrações contábeis

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.
23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período.
24. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.
25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais.

Contas de compensação

26. Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidenciação contábil.

Divulgação

27. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:
 - (a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
 - (b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;
 - (c) a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse;
 - (d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;
 - (e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;
 - (f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;
 - (g) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;
 - (h) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo;
 - (i) informações sobre os seguros contratados;
 - (j) a entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação;

- (k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;
- (l) segregar os atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade;
- (m) todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos;
- (n) a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.

APÊNDICE A – EXEMPLOS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS

Apresentam-se exemplos de demonstrações contábeis mencionadas nesta Interpretação, cujo objetivo é auxiliar os preparadores para divulgação das informações contábeis e financeiras das entidades sem finalidade de lucros. A entidade pode alterar e incluir contas para atender às especificidades da entidade, inclusive agregar contas similares para fins de divulgação das demonstrações contábeis, sempre que entender ser necessário. O Apêndice acompanha, mas não faz parte da Interpretação.

I. BALANÇO PATRIMONIAL

	20x1	20x0
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		

Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		

	20x1	20x0
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

II. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		

Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		
Trabalho Voluntário		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Salários		
Encargos Sociais		
Impostos e Taxas		
Aluguéis		
Serviços Gerais		
Manutenção		
Depreciação e Amortização		
Perdas Diversas		
Outras despesas/receitas operacionais		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

Observações:

- 1) As despesas administrativas se referem àquelas indiretas ao programa (atividades);
- 2) As gratuidades e o trabalho voluntário devem ser demonstrados por programa (atividades) em Nota Explicativa.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1. Método Direto	20x1		20x0	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Recursos Recebidos				
Entidades Governamentais	3,00		2,00	
Entidades Privadas	3,00		1,00	

Doações e Contribuições Voluntárias	1,00		1,00	
Próprios	1,00		2,00	
Rendimentos Financeiros	1,00		1,00	
Outros	1,00		1,00	
Pagamentos Realizados				
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados	(3,00)		(2,00)	
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	(1,00)		(1,00)	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(0,00)		(0,00)	
Outros Pagamentos	(1,00)		(1,00)	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		5,00		4,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	1,00		2,00	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	1,00		1,00	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(3,00)		(4,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		(1,00)		(1,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos	1,00		3,00	
Outros Recebimentos por Financiamentos	1,00		1,00	
Pagamentos de Empréstimos	(2,00)		(2,00)	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	(2,00)		(3,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		(2,00)		(1,00)
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		2,00		2,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		3,00		1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		5,00		3,00

2. Método Indireto	20x1	20x0
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período	1,00	1,00
Ajustes por:		
(+) Depreciação	1,00	1,00

(+) Amortização	1,00		1,00	
(+) Perda de Variação Cambial	1,00		0,00	
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	(1,00)		(1,00)	
Superávit (Déficit) Ajustado		3,00		2,00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes				
Mensalidades de Terceiros	2,00		3,00	
Atendimentos Realizados	4,00		3,00	
Adiantamentos a Empregados	(1,00)		(1,00)	
Adiantamentos a Fornecedores	(1,00)		(1,00)	
Recursos de Parcerias em Projetos	(1,00)		(1,00)	
Tributos a Recuperar	1,00		1,00	
Despesas Antecipadas	(1,00)		(1,00)	
Outros Valores a Receber	2,00	5,00	1,00	4,00
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes				
Fornecedores de bens e serviços	(3,00)		(2,00)	
Obrigações com Empregados	(2,00)		(1,00)	
Obrigações Tributárias	(1,00)		(1,00)	
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	4,00		3,00	
Recursos de Projetos em Execução	(2,00)		(1,00)	
Recursos de Convênios em Execução	(1,00)		(1,00)	
Subvenções e Assistências Governamentais	3,00		2,00	
Outras Obrigações a Pagar	(1,00)	(3,00)	(1,00)	(2,00)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		5,00		4,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	1,00		2,00	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	1,00		1,00	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(3,00)		(4,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		(1,00)		(1,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos	1,00		3,00	
Outros Recebimentos por Financiamentos	1,00		1,00	
Pagamentos de Empréstimos	(2,00)		(2,00)	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	(2,00)		(3,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		(2,00)		(1,00)

(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		2,00		2,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		3,00		1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		5,00		3,00

III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/20x1

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.20x0	X	-	-	X	X
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período				X	X
Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		X
Recursos de Superávit com Restrição		X		(X)	-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	X			(X)	-
Saldos finais em 31/12/20x1	X	X	X	-	X

ANEXO 2**RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/11**

Aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no disposto na alínea “f” do art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

Art. 2º Revogar as Resoluções CFC n.ºs 563/83, 596/85, 597/85, 612/85, 684/90, 685/90, 790/95, 848/99 e 1.115/07, publicadas no D.O.U., Seção 1, de 30/12/83, 29/7/85, 29/7/85, 21/1/86, 27/8/91, 27/8/91, 18/12/95, 12/7/99 e 19/12/07, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2011.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

Ata CFC n.º 948

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
ITG 2000 – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Índice	Item
OBJETIVO	1
ALCANCE	2
FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	3 – 36
Livro diário e livro razão	14 – 19
Escrituração contábil de filial	20 – 25
Documentação contábil	26 – 28
Contas de compensação	29 – 30
Retificação de lançamento contábil	31 – 36

Objetivo

1. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade.

Alcance

2. Esta Interpretação deve ser adotada por todas as entidades, independente da natureza e do porte, na elaboração da escrituração contábil, observadas as exigências da legislação e de outras normas aplicáveis, se houver.

Formalidades da escrituração contábil

3. A escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade.
4. O nível de detalhamento da escrituração contábil deve estar alinhado às necessidades de informação de seus usuários. Nesse sentido, esta Interpretação não estabelece o nível de detalhe ou mesmo sugere um plano de contas a ser observado. O detalhamento dos registros contábeis é diretamente proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis e, exceto nos casos em que uma autoridade reguladora assim o requeira, não devem necessariamente observar um padrão pré-definido.
5. A escrituração contábil deve ser executada:
 - a) em idioma e em moeda corrente nacionais;
 - b) em forma contábil;
 - c) em ordem cronológica de dia, mês e ano;
 - d) com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e
 - e) com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.
6. A escrituração em forma contábil de que trata o item 5 deve conter, no mínimo:
 - a) data do registro contábil, ou seja, a data em que o fato contábil ocorreu;
 - b) conta devedora;
 - c) conta credora;
 - d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
 - e) valor do registro contábil;
 - f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.
7. O registro contábil deve conter o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.
8. A terminologia utilizada no registro contábil deve expressar a essência econômica da transação.
9. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma não digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:
 - a) serem encadernados;
 - b) terem suas folhas numeradas sequencialmente;
 - c) conterem termo de abertura e de encerramento assinados pelo titular ou representante legal da entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:
 - a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
 - b) serem autenticados no registro público competente.
11. Admite-se o uso de códigos e/ou abreviaturas, nos históricos dos lançamentos, desde que permanentes e uniformes, devendo constar o significado dos códigos e/ou abreviaturas no Livro Diário ou em registro especial revestido das formalidades extrínsecas de que tratam os itens 9 e 10.
12. A escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises, demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e de responsabilidade exclusivas do profissional da contabilidade legalmente habilitado.
13. As demonstrações contábeis devem ser transcritas no Livro Diário, completando-se com as assinaturas do titular ou de representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado.

Livro diário e livro razão

14. No Livro Diário devem ser lançadas, em ordem cronológica, com individualização, clareza e referência ao documento probante, todas as operações ocorridas, e quaisquer outros fatos que provoquem variações patrimoniais.
15. Quando o Livro Diário e o Livro Razão forem gerados por processo que utilize fichas ou folhas soltas, deve ser adotado o registro "Balancetes Diários e Balanços".
16. No caso da entidade adotar processo eletrônico ou mecanizado para a sua escrituração contábil, os formulários de folhas soltas, devem ser numerados mecânica ou tipograficamente e encadernados em forma de livro.
17. Em caso de escrituração contábil em forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade.
18. Os registros auxiliares, quando adotados, devem obedecer aos preceitos gerais da escrituração contábil.
19. A entidade é responsável pelo registro público de livros contábeis em órgão competente e por averbações exigidas pela legislação de recuperação judicial, sendo atribuição do profissional de contabilidade a comunicação formal dessas exigências à entidade.

Escrituração contábil de filial

20. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.
21. A escrituração de todas as unidades deve integrar um único sistema contábil.
22. A opção por escrituração descentralizada fica a critério da entidade.
23. Na escrituração descentralizada, deve ser observado o mesmo grau de detalhamento dos registros contábeis da matriz.
24. As contas recíprocas relativas às transações entre matriz e unidades, bem como entre estas, devem ser eliminadas quando da elaboração das demonstrações contábeis da entidade.

25. As despesas e as receitas que não possam ser atribuídas às unidades devem ser registradas na matriz e distribuídas para as unidades de acordo com critérios da administração da entidade.

Documentação contábil

26. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou compõem a escrituração.
27. A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.
28. Os documentos em papel podem ser digitalizados e armazenados em meio magnético, desde que assinados pelo responsável pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado, devendo ser submetidos ao registro público competente.

Contas de compensação

29. Contas de compensação constituem sistema próprio para controle e registro dos fatos relevantes que resultam em assunção de direitos e obrigações da entidade cujos efeitos materializar-se-ão no futuro e que possam se traduzir em modificações no patrimônio da entidade.
30. Exceto quando de uso mandatório por ato de órgão regulador, a escrituração das contas de compensação não é obrigatória. Nos casos em que não forem utilizadas, a entidade deve assegurar-se que possui outros mecanismos que permitam acumular as informações que de outra maneira estariam controladas nas contas de compensação.

Retificação de lançamento contábil

31. Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de registro realizado com erro na escrituração contábil da entidade e pode ser feito por meio de:
 - a) estorno;
 - b) transferência; e
 - c) complementação.
32. Em qualquer das formas citadas no item 31, o histórico do lançamento deve precisar o motivo da retificação, a data e a localização do lançamento de origem.
33. O estorno consiste em lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o totalmente.
34. Lançamento de transferência é aquele que promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, por meio da transposição do registro para a conta adequada.
35. Lançamento de complementação é aquele que vem posteriormente complementar, aumentando ou reduzindo o valor anteriormente registrado.
36. Os lançamentos realizados fora da época devida devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do registro extemporâneo.